

## **RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 022/2018 de 02 de outubro de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais, locados, particulares em uso pela Municipalidade e outros equipamentos pertencentes ao Município de Itarana/ES, envolvendo a implantação e operação de um sistema de gestão de frota informatizado, via Internet, com a aquisição de combustíveis e aditivos fornecidos pela Rede de Postos Credenciados através da tecnologia de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização da Rede de Postos Credenciados, conforme descrição contida no anexo I (termo de referência), deste edital, **apresentada** pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.340.639/0001-30, sediada à Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078.

### **RELATÓRIO**

A sessão de abertura dos envelopes foi marcada para o dia 17/10/2018, às 09h00min, conforme publicações do aviso de licitação em 03/10/2018, constantes nos autos do processo (fls. 156 usque 159), sendo contado e respeitado os oito dias úteis para a modalidade pregão.



A impugnação foi enviada por meio eletrônico pelo senhor Renato Lopes - [renato.lopes@primebeneficios.com.br](mailto:renato.lopes@primebeneficios.com.br), para o e-mail da licitação de Itarana/ES - [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), com cópia para os e-mails [sirlene@primebeneficios.com.br](mailto:sirlene@primebeneficios.com.br), [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br) e [jardel.boneli@primebeneficios.com.br](mailto:jardel.boneli@primebeneficios.com.br), sendo a entrada da impugnação registrada no e-mail da licitação ([licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br)), no dia 15/10/2018 às 16h54min, conforme comprovante apensado aos autos do processo.

O professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Livro *Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico*, faz a seguinte explanação acerca da contagem do prazo para apresentação de impugnação e exemplifica:

*"A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos." (FERNANDES, J. U. Jacoby. *Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico*. 3. ed. Ver., atual. e ampl. 1. Reimpressão. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 539/540)*



Transportando-se o exemplo citado pelo professor Jacoby, para o Pregão Eletrônico nº 022/2018, ora impugnado, temos o seguinte:

O dia 17/10/2018 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 16/10/2018; o segundo, o dia 15/10/2018. Portanto, até o dia 11/10/2018, último minuto do encerramento do expediente no órgão, a saber, 16h30min, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.

No caso em tela, conforme já citado, a impugnação foi apresentada dia **15/10/2018 às 16h54min**, depois do horário de expediente do órgão, por meio eletrônico, ou seja, no último dia do prazo.

Por ter sido apresentada fora do prazo decadencial, resta patente a **INTEMPESTIVIDADE** da presente impugnação, fato este que impossibilita seu conhecimento.

### **DECISÃO**

Desta forma, por ter sido apresentada fora do prazo decadencial, resta patente a **INTEMPESTIVIDADE** do presente pedido de impugnação, fato que **IMPOSSIBILITA SEU CONHECIMENTO**, carecendo esta de um dos requisitos à sua admissibilidade.







Por fim, fica mantida a data da sessão do Pregão Eletrônico nº. 022/2018, que será realizada no dia 17/10/2018, às 09h00m (horário Brasília/DF), os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Itarana/ES, 16 de outubro de 2018



**MARCELO RIGO MAGNAGO**

**Pregoeiro Oficial**

Portaria 855/2018